Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

PORTARIA Nº 62, DE 02 DEZEMBRO DE 2022.

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUN. DE SARZEDO NO PERÍODO DE 02 / 12 /20 22 A 31 / 12 /20 22

Dispõe sobre o funcionamento Da Casa legislativa nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo Fifa de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal em exercício, Sr. MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe no artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e artigo 87, IV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica facultado aos agentes públicos nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, em caráter excepcional, alterar seus respectivos horários de expedientes da seguinte forma:

I - nos dias em que os jogos se realizarem às 12h o expediente será normal, com suspenção dos atendimentos das 11h45min até 15min após o fim da partida; e

II - nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente se encerrará às 14h, horário de Brasília.

§ 1º – Os agentes públicos deverão manter sua escala de trabalho nos horários regulares, observado o disposto no § 2º.

§ 2º – os gestores deverão garantir o funcionamento da casa legislativa até os horários definidos nos incisos I a II, adequando a escalas dos agentes públicos, se for necessário.

§ 3º – Nas datas referidas nos incisos do *caput* não haverá intervalo para almoço.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sarzedo, 21 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara – 2021/2022